

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.994 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Concede incentivo financeiro para candidatas que irão representar o município em concursos de Miss e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa de apoio às candidatas (o) que irão representar o município de Jacuí em concursos de beleza, incluindo o Miss Brasil, Miss Minas Gerais, Miss Mirim, Miss Terceira Idade, Miss Plus Size e outros de modalidades semelhantes, sendo destinados recursos financeiros até o importe de R\$20.000,00 (vinte mil reais), anualmente, para cobrir despesas relacionadas à hospedagem, alimentação, transporte, inscrição e outras necessárias para a participação nos referidos concursos.

§1º O Poder Executivo, valendo-se de sua discricionariedade estabelecerá critérios, prazos e demais condições para a implementação do programa mencionado no artigo 1º, visando atender às necessidades específicas e peculiaridades do município de Jacuí, sem prejuízo da observância dos princípios constitucionais e demais normas aplicáveis.

§2º O Município, caso seja necessário, poderá destinar veículo da frota municipal, para o transporte das (o) candidatas (o) até o local da realização do evento.

Art. 2º- As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 30 de junho de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9EFF0278

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2023. Edição 3549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>